



Nota do CRESS-PE com orientações sobre a atuação de assistentes sociais no contexto do Covid-19

O Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco (CRESS – 4ª Região), no uso de suas atribuições, vem a público manifestar posicionamento a respeito do trabalho dos/as assistentes sociais, no contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Em conformidade com o Código de Ética de 1993, em seu artigo 3º, alínea d, “É dever do/a assistente social participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”. Outrossim, de acordo com a administração pública, os serviços essenciais devem ser mantidos à sociedade.

Neste sentido, reconhece-se a importância da atuação profissional de assistentes sociais em serviços essenciais de saúde e assistência social mediante oferta de equipamentos de segurança ao conjunto das/os trabalhadoras/es.

Diante da situação instaurada, precisamos estar atentos/as ao cumprimento dos direitos dos/as assistentes sociais e da população usuária dos serviços. Direitos estes que devem ser observados pelas instituições e profissionais em qualquer contexto, mas que diante dos protocolos de segurança exigidos pelos órgãos de saúde pública, devem ser garantidos, criando-se estratégias de atendimento adequado aos usuários e profissionais.

Sendo assim, a garantia do sigilo profissional para que seja preservada a privacidade do usuário se mantém, porém, com possíveis adequações de ambiente arejado, sendo que informações amplas sobre estas conformações precisam ser ressaltadas ao público, no sentido de explicitar que não significa flexibilizar o direito dos usuários.

Também, faz-se necessário a observância das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Órgãos Estaduais e Municipais no tocante às contingências, respeitando-se as normatizações excepcionais quanto ao quantitativo de pessoas em eventos públicos, fechamento de serviços não essenciais, redução de jornada de trabalho e revezamento de equipes.



É importante que as chefias e trabalhadores/as, diante dessas recomendações, reorganizem os programas, ações e serviços de modo a enfrentar a propagação do COVID-19 e garantir a prestação do serviço.

No âmbito da saúde, da assistência, do sistema prisional e do sistema socioeducativo, significa redobrar as exigências de higiene e garantia de equipamentos de proteção. Para tanto, recomenda-se o fornecimento de insumos de saúde para o conjunto de trabalhadoras/es que permanecerão em exercício profissional nos serviços essenciais, priorizando funcionamento em escalas de rodízio ou alternativas que diminuam a circulação de pessoas nos espaços públicos.

As rotinas e fluxos devem ser revisitados no sentido de garantia da segurança, tais como: suspensão de grupos e atividades coletivas, de visitas domiciliares e atendimentos passíveis de agendamento futuro, priorizando o contato telefônico e eletrônico.

Alerta-se ainda para a observância das competências e atribuições da/o assistente social nos espaços sócio-ocupacionais da saúde, onde não cabe ao Serviço Social realizar triagem e avaliação clínica da população usuária destes serviços.

Lembramos que o/a assistente social é profissional fundamental na reflexão junto às instituições, nas orientações junto aos usuários e na disseminação de informações, através de fontes de seguras, contribuindo para não propagar um clima de terror e auxiliando trabalhadores e usuários a procurarem os órgãos competentes para esclarecimentos e formalização de denúncias, tais como ouvidorias, conselhos, sindicatos, Ministério Público e etc.

Por último, destacamos a importância de defender a revogação da Emenda Constitucional 95, responsável por suspender os investimentos na área da saúde por vinte anos, constituindo-se entrave à qualificação dos serviços públicos. Reafirmamos o papel preponderante do SUS no enfrentamento à pandemia, através do desenvolvimento de pesquisas científicas e ampliação da assistência à saúde.

Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco (CRESS – 4ª Região)
Gestão Semear Sonhos, colher a Liberdade (Triênio 2017-2020)